

## MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

## Declaração de retificação n.º 422/2013

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso n.º 3808/2013, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2013, no anexo I, onde se lê:

## ANEXO I

## Quadro síntese

N.º Lote	Área do Lote (m²)	Área implantação máx. Construção (m²)	A.b.c.máx. acima cota de soleira (m²)	Área máx. abaixo cota de soleira (Cave)*	N.º de Pisos máximo		Estacionamento interior do lote Ligeiros	Cércea (ml)	Volumetria Máxima (m³)	Finalidade
					acima	abaixo				
1	1.006,60	133,70	263,90	0,00	2	1	2	6,50	937,80	Habitação
2	1.010,70	133,70	263,90	133,70	2	1	2	6,50	937,80	Habitação
3	1.000,00	133,70	263,90	133,70	2	1	2	6,50	937,80	Habitação
4	557,40	113,40	223,30	113,40	2	1	2	6,50	795,40	Habitação
5	601,00	113,40	223,30	113,40	2	1	2	6,50	795,40	Habitação
	4.175,70	627,90	1.238,30	494,20			10,00		4.404,20	
Área dos Lotes									4.175,70	
Área de Passeios									47,90	
Área de Arruamentos									259,60	
Área de Estacionamento Exterior Público									128,60	
Total da Área de Intervenção (m²)									4.611,80	

\* Área destinada única e exclusivamente a estacionamento.

O n.º de lugares de estacionamento público, no exterior dos lotes, é igual a 9.

A.b.c. = Área bruta de construção

deve ler-se:

## ANEXO I

## Quadro síntese

N.º Lote	Área do Lote (m²)	Área implantação máx. Construção (m²)	A.b.c.máx. acima cota de soleira (m²)	Área máx. abaixo cota de soleira (Cave)*	N.º de Pisos máximo		Estacionamento interior do lote Ligeiros	Cércea (ml)	Volumetria Máxima (m³)	Finalidade
					acima	abaixo				
1	1.006,60	133,70	263,90	133,70	2	1	2	6,50	869,00	Habitação
2	1.010,70	133,70	263,90	133,70	2	1	2	6,50	869,00	Habitação
3	1.000,00	133,70	263,90	133,70	2	1	2	6,50	869,00	Habitação
4	557,40	113,40	223,30	113,40	2	1	2	6,50	737,10	Habitação
5	601,00	113,40	223,30	113,40	2	1	2	6,50	737,10	Habitação
	4.175,70	627,90	1.238,30	627,90			10,00		4.081,20	
Área dos Lotes									4.175,70	
Área de Passeios									47,90	
Área de Arruamentos									259,60	
Área de Estacionamento Exterior Público									128,60	
Total da Área de Intervenção (m²)									4.611,80	

\* Área destinada única e exclusivamente a estacionamento.

O n.º de lugares de estacionamento público, no exterior dos lotes, é igual a 9.

A.b.c. = Área bruta de construção

26 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.